



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3428-0357/0358 - CEP 36893-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022//2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

ERRATA Nº 001/2026

O Município de Miradouro, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual Aquisição de Material Tipo Pneus Novos e Correlatos, para veículos de Pequeno, Médio, grande porte, Máquinas e Tratores.

As alterações são realizadas em resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados e visam garantir a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes.

1. DA ALTERAÇÃO DO REQUISITO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

No item referente à Qualificação Técnica, especificamente sobre a exigência do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA:

ONDE SE LÊ:

"Certificado de Regularidade junto ao IBAMA - Cadastro Técnico Federal, DEVENDO SER apresentado em NOME DO LICITANTE (obrigatório), também do FABRICANTE OU IMPORTADOR, cadastro de fabricação de pneus e similares, nos termos fundamento na Resolução CONAMA nº 416/2009 bem como Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, do Ministério do Meio Ambiente, para os proponentes fornecedores de pneus. O não atendimento a esta exigência resultará na inabilitação da proposta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), na decisão referente à denúncia nº 1007873 e AI837832-MG do Supremo Tribunal Federal, quando aplicável. Aplicável somente aos itens de pneus;"

LEIA-SE:

"Certificado de Regularidade junto ao IBAMA - Cadastro Técnico Federal, para os proponentes fornecedores de pneus.

a) Para licitantes que sejam **fabricantes ou importadores** dos pneus ofertados, o Certificado de Regularidade deverá estar em nome do próprio licitante.

b) Para licitantes que atuem como **revendedores ou comerciantes**, será suficiente a apresentação do Certificado de Regularidade válido em nome do respectivo fabricante ou importador dos produtos ofertados.

A alteração visa adequar o edital à legislação ambiental vigente e à jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, ampliando a competitividade do certame."



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3428-0357/0358 - CEP 36893-000

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026.

3. DA REABERTURA DO PRAZO

Em conformidade com o § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, e considerando que as alterações comprometem a formulação das propostas, fica **reaberto o prazo** originalmente estabelecido. A nova data para a sessão pública dia 05/08/2026 às 09:00.

Miradouro, 22 de julho de 2026.

Gustavo Henrique de Souza Lima
Pregoeiro